



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES**

DECRETO Nº. 050, DE 11 DE JULHO DE 2017.

**"INSTITUI E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO COORDENADORA PARA O
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME, E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS"**

JONAS GOMES DE SOUZA Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere o Artigo 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de reestruturação da aplicação do Plano Municipal de Educação - PME, com fulcro com o que estabelece a Lei Municipal nº 996/2015, em consonância com a Lei Federal nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação;

Considerando que o Plano Municipal de Educação - PME, trata-se de um diploma essencial, que visa a aplicação da política e gestão educacional pública do Município de Passo de Torres;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica instituída a Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, do Município de Passo de Torres, em conformidade com a Lei Municipal nº 996/2015, que tem como finalidade, efetuar o acompanhamento contínuo e avaliação periódica de suas "metas e estratégias", em cada nível e modalidade de ensino no município.

Art. 2º. - São atribuições da Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME:

I - Promover reuniões para estudo, análise e aprovação dos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;

II - Organizar Consulta Pública para analisar os dados preliminares do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;

III - Sistematizar os resultados da Consulta Pública em documento: Plano Municipal de Educação - Versão Final e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação;

IV- Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES**

Art. 3º - A Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME, de que trata o presente Decreto, fica composta pelos membros a seguir nominados, representando os seguintes órgãos e instituições, cuja composição deverá ter 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente, sendo:

I - Secretaria de Educação:

- a) Titular: Cristiano Carvalho Nunes
- b) Suplentes: Tatiana Ponte Branco Daniel

II - Conselho Municipal de Educação - CME;

- a) Titular: Marli Matos Cândido
- b) Suplente: Silvia Regina Henrique

III- Representante das Escolas Municipais:

- a) Titular: Josandra dos Santos Henrique Mauricio
- b) Suplente: Iolanda da Silva Gomes

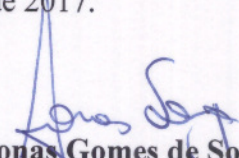
Parágrafo único. O Fórum Municipal de Educação, é parte integrante do art. 06º da Lei Municipal nº 996/2015, vigorando através do Inciso 01, como uma das instâncias de análise a execução de metas do PME, que deverá integrar esta Comissão, após sua composição.

Art. 3º Os membros da presente Comissão não serão remunerados.

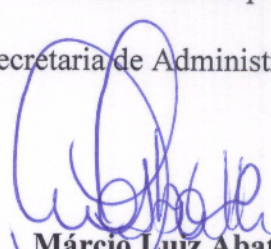
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 11 de julho de 2017.


Jonas Gomes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 11 de julho de 2017.


Márcio Luiz Abatti
Secretário Municipal de Administração e Finanças